



PODER JUDICIÁRIO  
**TJGO - COMARCA DE ANÁPOLIS**

ANÁPOLIS - VARA DE EXECUÇÃO PENAL MEIO ABERTO E MEDIDAS ALTERNATIVAS



**Processo nº. 7000013-14.2020.8.09.0013**

Processo: 7000013-14.2020.8.09.0013

Classe Processual: Execução da Pena

Assunto Principal: Pena Privativa de Liberdade

Autoridade(s): • Estado de Goiás (CPF/CNPJ: 01.409.580/0001-38)

Executado(s): • DAVI SANTOS HONORIO (RG: 5583831 SSP/GO e CPF/CNPJ: 700.903.321-80  
)  
RUA 24,QD.33, LT.10, S/N - RECANTO DO SOL - ANÁPOLIS/GO

Guia nº xx/xx

Certifica a requerimento verbal de Davi Santos Honório que, trata-se de Execução Penal em que o Executado Davi Santos Honorio foi condenado em sentença proferida nos autos n.0139624-09.2017.8.09.0013 nas sanções do artigo 157, §2º, do Código Penal, oriundos da Vara Criminal de Araçu/GO, devendo cumprir a pena total de 05 (cinco) anos, 08 (oito) meses e 14 (quatorze) dias. Certifico que em 14/02/2024 foi concedido ao reeducando a Progressão de Regime do semiaberto para o aberto, regime esse no qual o reeducando vem cumprindo, até a presente data. Nada mais. É o que foi pedido para certificar, de que se reporta e da fé.

Anápolis, 15 de janeiro de 2025.

**LEANDRO BATISTA DE PAULA**

*Analista Judiciário*

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006.  
Validação em <https://seu.pje.jus.br/seu/> - Identificador: P46H9 8KYJH TQ93K VPDMD

